



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO DA MESA DIRETORA Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Determina o arquivamento das proposições que menciona.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, nos termos do art. 133 do seu Regimento Interno, RESOLVE:

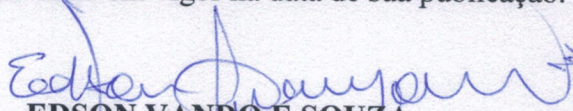
Art. 1º Arquivar as proposições que se encontravam em tramitação no dia 31 de dezembro de 2020, exceto:

- I - as que possuam parecer das Comissões Legislativas;
- II - as que estejam sujeitas à deliberação em prazo certo;
- III - as que, embora aprovadas, não tenham sido encaminhadas ao Poder Executivo para sanção ou veto.

Art. 2º Fica facultado ao autor, no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o desarquivamento da proposição referida no art. 1º, caso em que se fará novo encaminhamento às Comissões Legislativas pertinentes, mantendo-se, porém, o número original e sua procedência para todos os efeitos regimentais.

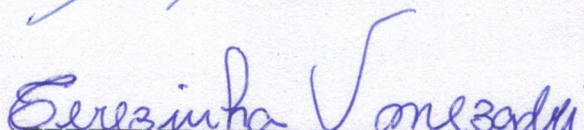
Art. 3º As proposições de iniciativa do Poder Executivo que se encontravam em tramitação no dia 31 de dezembro de 2020 serão remetidas à Mesa Diretora para efeito de redistribuição às Comissões Pertinentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


EDSON VANDO E SOUZA

Presidente do Poder Legislativo Municipal


RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Vice Presidente


TEREZINHA VIZZONI MEZADRI
Secretária



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310032003700350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas